



**Decreto N° 808 - de 29 de Setembro de 2020**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEQUERI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1475, 26 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Unidade 02 - Secretaria de Finanças

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Finanças

2.02.00.04.122.0002.2.0013-192 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - - - - - R\$ 10,45

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10,45

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 10,45

Unidade 03 - Secretaria de Educação

Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação

2.03.01.12.365.0003.2.0030-243 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL. - - - - - R\$ 182,68

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 182,68

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 182,68

Unidade 10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.00.08.244.0009.2.0081-129 - 3.1.90.13.00 MANUT. CRAS-CENTRO DE REFERENCIA DA ASSIST.SOCIAL - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 6.193,13

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 6.193,13**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Unidade 05 - Secretaria de Promoção Social

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Promoção Social

2.05.00.08.122.0008.2.0038-129 - 3.3.90.14.00 MANUT. DO CONSELHO MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 500,00

Unidade 07 - Secretaria de Cultura

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Cultura

2.07.00.27.812.0013.2.0055-192 - 4.4.90.52.00 DESPERTAR PARA O ESPORTE AMADOR - - - - - R\$ 10,45

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10,45

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 10,45

Unidade 10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.00.08.122.0009.2.0075-129 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SUAS - - - - - R\$ 500,00

2.10.00.08.244.0009.2.0078-129 - 3.3.90.14.00 GESTÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - - R\$ 1.400,00

2.10.00.08.244.0009.2.0081-129 - 3.3.90.30.00 MANUT. CRAS-CENTRO DE REFERENCIA DA ASSIST.SOCIAL - - - - - R\$ 1.500,00

2.10.00.08.301.0009.2.0083-129 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - R\$ 2.100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.500,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 5.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 6.010,45

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 6.010,45**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEQUERI, 29 de Setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
RAFANELI SALLES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
CPF: 047.771.406-44